

344°15'51" até o marco M-798, de coordenada N = 9.777.969,54m e E = 819.026,00m; 223,61 m e azimute plano 344°15'45" até o marco M-799, de coordenada N = 9.778.184,77m e E = 818.965,35m; 76,85 m e azimute plano 344°15'30" até o marco M-800, de coordenada N = 9.778.258,74m e E = 818.944,50m; 205,73 m e azimute plano 344°15'46" até o marco M-801, de coordenada N = 9.778.456,76m e E = 818.888,70m; 45,77 m e azimute plano 344°15'15" até o marco M-802, de coordenada N = 9.778.500,81m e E = 818.876,28m; 264,31 m e azimute plano 344°15'44" até o marco M-803, de coordenada N = 9.778.755,21m e E = 818.804,59m; 36,09 m e azimute plano 344°15'42" até o marco M-804, de coordenada N = 9.778.789,95m e E = 818.794,80m; 295,98 m e azimute plano 344°15'43" até o marco M-805, de coordenada N = 9.779.074,83m e E = 818.714,52m; 17,16 m e azimute plano 344°14'50" até o marco M-806, de coordenada N = 9.779.091,35m e E = 818.709,86m; 336,34 m e azimute plano 344°15'42" até o marco M-807, de coordenada N = 9.779.415,08m e E = 818.618,63m; 3,89 m e azimute plano 344°21'28" até o marco M-808, de coordenada N = 9.779.418,83m e E = 818.617,58m; 346,94 m e azimute plano 344°15'39" até o marco M-809, de coordenada N = 9.779.752,76m e E = 818.523,47m; 9,43 m e azimute plano 344°15'17" até o marco M-810, de coordenada N = 9.779.761,84m e E = 818.520,91m; 271,96 m e azimute plano 344°15'39" até o marco M-811, de coordenada N = 9.780.023,60m e E = 818.447,14m; 10,46 m e azimute plano 344°15'01" até o marco M-812, de coordenada N = 9.780.033,67m e E = 818.444,30m; 294,67 m e azimute plano 344°15'47" até o marco M-813, de coordenada N = 9.780.317,29m e E = 818.364,38m; 48,97 m e azimute plano 344°15'08" até o marco M-814, de coordenada N = 9.780.364,42m e E = 818.351,09m; 290,25 m e azimute plano 344°15'48" até o marco M-815, de coordenada N = 9.780.643,79m e E = 818.272,37m; 18,89 m e azimute plano 344°14'32" até o marco M-816, de coordenada N = 9.780.661,97m e E = 818.267,24m; 307,67 m e azimute plano 344°15'45" até o marco M-817, de coordenada N = 9.780.958,11m e E = 818.183,79m; 25,60 m e azimute plano 344°14'54" até o marco M-818, de coordenada N = 9.780.982,75m e E = 818.176,84m; 299,32 m e azimute plano 344°15'42" até o marco M-819, de coordenada N = 9.781.270,85m e E = 818.095,65m; 32,80 m e azimute plano 344°15'22" até o marco M-820, de coordenada N = 9.781.302,42m e E = 818.086,75m; 282,22 m e azimute plano 344°15'42" até o marco M-821, de coordenada N = 9.781.574,06m e E = 818.010,20m; 33,71 m e azimute plano 344°16'10" até o marco M-822, de coordenada N = 9.781.606,51m e E = 818.001,06m; 280,22 m e azimute plano 344°15'40" até o marco M-823, de coordenada N = 9.781.876,22m e E = 817.925,05m; 33,01 m e azimute plano 344°16'01" até o marco M-824, de coordenada N = 9.781.907,99m e E = 817.916,10m; 288,06 m e azimute plano 344°15'38" até o marco M-825, de coordenada N = 9.782.185,25m e E = 817.837,96m; 32,49 m e azimute plano 344°15'55" até o marco M-826, de coordenada N = 9.782.216,52m e E = 817.829,15m; 247,35 m e azimute plano 344°15'45" até o marco M-827, de coordenada N = 9.782.454,60m e E = 817.762,06m; 62,93 m e azimute plano 344°15'39" até o marco M-828, de coordenada N = 9.782.515,17m e E = 817.744,99m; 239,45 m e azimute plano 344°15'41" até o marco M-829, de coordenada N = 9.782.745,64m e E = 817.680,04m; 48,65 m e azimute plano 344°15'30" até o marco M-830, de coordenada N = 9.782.792,47m e E = 817.666,84m; 270,77 m e azimute plano 344°15'46" até o marco M-831, de coordenada N = 9.783.053,09m e E = 817.593,40m; 32,01 m e azimute plano 344°14'56" até o marco M-832, de coordenada N = 9.783.083,90m e E = 817.584,71m; 275,31 m e azimute plano 344°15'40" até o marco M-833, de coordenada N = 9.783.348,89m e E = 817.510,03m; 32,23 m e azimute plano 344°15'53" até o marco M-834, de coordenada N = 9.783.379,91m e E = 817.501,29m; 241,57 m e azimute plano 344°15'45" até o marco M-835, de coordenada N = 9.783.612,42m e E = 817.435,77m; 83,32 m e azimute plano 344°15'45" até o marco M-836, de coordenada N = 9.783.692,62m e E = 817.413,17m; 260,84 m e azimute plano 344°15'43" até o marco M-837, de coordenada N = 9.783.943,68m e E = 817.342,42m; 17,31 m e azimute plano 344°14'44" até o marco M-838, de coordenada N = 9.783.960,34m e E = 817.337,72m; 109,20 m e azimute plano 344°15'44" até o marco M-839, de coordenada N = 9.784.065,45m e E = 817.308,10m; 156,31 m e azimute plano 339°35'56" até o marco M-840, de coordenada N = 9.784.211,96m e E = 817.253,61m; 22,95 m e azimute plano 339°35'56" até o marco M-841, de coordenada N = 9.784.233,47m e E = 817.245,61m; 284,18 m e azimute plano 339°36'06" até o marco M-842, de coordenada N = 9.784.499,83m e E = 817.146,56m; 62,69 m e azimute plano 339°35'37" até o marco M-843, de coordenada N = 9.784.558,59m e E = 817.124,70m; 259,12 m e azimute plano 339°36'02" até o marco M-844, de coordenada N = 9.784.801,46m e E = 817.034,38m; 34,16 m e azimute plano 339°35'49" até o marco M-845, de coordenada N = 9.784.833,48m e E = 817.022,47m; 275,22 m e azimute plano 339°36'03" até o marco M-846, de coordenada N = 9.785.091,44m e E = 816.926,54m; 44,83 m e azimute plano 339°35'47" até o marco M-847, de coordenada N = 9.785.133,46m e E = 816.910,91m; 251,57 m e azimute plano 339°36'00" até o marco M-848, de coordenada N = 9.785.369,25m e E = 816.823,22m; 8,49 m e azimute plano 339°36'07" até o marco M-849, de coordenada N = 9.785.377,21m e E = 816.820,26m; 43,76 m e azimute plano 1°57'05" até o marco M-850, de coordenada N = 9.785.420,94m e E = 816.821,75m; 151,60 m e azimute plano 1°57'02" até o marco M-851, de coordenada N = 9.785.572,45m e E = 816.826,91m; 83,91 m e azimute plano 1°57'12" até o marco M-852, de coordenada N = 9.785.656,31m e E = 816.829,77m; 114,51 m e azimute plano 1°57'07" até o marco M-853, de coordenada N = 9.785.770,75m e E = 816.833,67m; 7,51 m e azimute plano 1°54'24" até o marco M-854, de coordenada N = 9.785.778,26m e E = 816.833,92m; 6,02 m e azimute plano 1°59'52" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', Fuso -21, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 460 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 34.850, de 01 de fevereiro de 2022.

III – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. IV – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
Presidente do ITERPA

Protocolo: 879825

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1852/2022

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2022/1477060, datado de 21/11/2022.

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a inclusão do nome do servidor Jurandir Pedro Silva de Brito, Coord. Finanças e Orçamentos, na programação concedida através da Portaria nº 1847/2022 de 21/11/2022, publicado no DOE nº 35.195 de 22/11/2022, para o município de Santo Antônio do Tauá.

II - Obrigatoriedade do produto, conforme Ordem de Serviço nº 001, de 12/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 33.803, de 13/02/2019, os servidores terão 10 (dez) dias úteis, após o término das programações para entrega dos trabalhos e equipamentos.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS	VALOR TOTAL R\$
22675/1	Jurandir Pedro Silva de Brito	Coord. Finanças e Orçamentos	28/11 a 09/12/2022	11,5	1.921,07

*Os servidores receberam EPIs (luvas, máscaras e álcool em gel) para proteção contra o COVID19

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 22

novembro de 2022.

Protocolo: 879373

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 071/2022-NGPR/RH BELÉM, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005, de acordo com o processo nº 2022/1496990.

RESOLVE: CONCEDER 5,5 (cinco e meia) diárias, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período de 28 de novembro a 03 de dezembro de 2022, aos municípios de Uruará/PA e Placas/PA. Aos servidores Romildo Afonso Figueiredo Donza (CPF: 147.497.342-68, Matrícula: 5956088/1), João Paulo Alves Barroso (CPF: 011.066.552-06, Matrícula: 5945751/1) e Jorge Antônio de Jesus Silva (CPF: 167.547.272-68, Matrícula: 5967241/1). Tendo como justificativa visitar Associações nos referidos municípios e realizar algumas reuniões com o prefeito e secretário de agricultura dos referidos municípios.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FELIPE COELHO PISCANÇO

Gerente Executivo-NGPR

MAT- 594555/1

Protocolo: 879839

PORTARIA Nº 070/2022-NGPR/RH BELÉM, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005, de acordo com o processo nº 2022/ 1501513.

RESOLVE: CONCEDER 5,5 (cinco e meia) diárias, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período de 28 de novembro a 03 de dezembro de 2022, aos municípios de Chaves/PA e Afuá/PA. Aos servidores Rui